



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 435

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

Entrega da Unidade de Atendimento de Reintegração Social acontece em Salto



A cidade de Salto inaugurou nesta segunda-feira (11), a Unidade de Atendimento de Reintegração Social, localizada à rua Padre Oliveira Rolin, nº90 no Jd. Santa Cruz. Para a entrega oficial, foi realizada uma cerimônia. A unidade atende a Central de Penas e Medidas Alternativas, com o foco de reintegrar o autor de infração penal na sociedade, com suporte para que o beneficiário cumpra a pena de forma educativa e humanizada. Após decisão judicial, o autor presta serviço público ao município,

sendo fiscalizado com eficiência e não permite atos indisciplinados. O gasto com a aplicação dessa pena é muito menor, reduz as chances de reincidência, quando comparada com a pena privativa da liberdade, não há rompimento do vínculo familiar e empregatício e reduz a criminalidade. A entrega oficial foi marcada com o descerramento da placa pelas autoridades sendo acompanhada por todos os presentes, incluindo a sociedade civil e visita ao espaço, que passou por revitalização.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Meio Ambiente	4
Secretaria de Administração	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 610.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.12.01.449093.23.122.0014.2.645.05.100105 (Ficha 758)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449093.23.122.0014.2.645.05.220011

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	Despesa de Capital			
02.12.01	440000	Investimentos			
02.12.01	449093.23.122.0014.2.645.05.220011	Indenizações e Restituições		R\$	610.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	Despesa de Capital			
02.12.01	440000	Investimentos			
02.12.01	449051.15.451.0014.2.645.05.100168	Obras e Instalações	(Ficha 357)	R\$	610.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Prefeitura
da Estância Turística
de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 225.868,64 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 225.868,64 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	Despesa Corrente		
02.10.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.10.01	339030.15.122.0003.2.601.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 245)	R\$ 19.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	300000	Despesa Corrente		
02.06.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339039.12.122.0002.2.002.01.200000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 65)	R\$ 206.868,64

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	Despesa Corrente		
02.10.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.10.01	339039.15.122.0003.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 707)	R\$ 19.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	300000	Despesa Corrente		
02.06.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339032.12.122.0002.2.002.01.200000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 62)	R\$ 206.868,64

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 11 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Meio Ambiente

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Torna público que a ADVERTÊNCIA advinda do auto de infração ambiental nº 1658/2019, está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.02.0021.0170.0001, situado na Rua MACHADO DE ASSIS, nº 0, JD. TRES MARIAS – Lote 11 - Quadra 07, na cidade de Salto/SP em nome do Sr. RAMON GARCIA ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao que versa a Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não atendimento ao disposto na advertência no prazo de 10 (dez) dias, a multa poderá ser lavrada.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 291 – Centro – Salto/SP

E-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4840-8317

Estância Turística de Salto, 12 de novembro 2019.

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº55/2019, firmada com a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor global de: R\$218.588,00(duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para os lotes 09,11,12,14,17,18,19,20,21,22,23, 25,27,28 e 31, através do Pregão Presencial nº63/2019, cujo objeto é Convocação de pessoa jurídica, através de sistema de Registro de Preço, com cota reservada para ME e EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar de sua publicação.

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária Municipal de Saúde

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 256/2019

Processo Administrativo nº 11085/2019

Contratante: Município de Salto

Contratada: Pejota Pet Saúde Animal Ltda EPP

Objeto: Fornecimento estimado de 1.965(um mil novecentos e sessenta e cinco) quilos/ano de ração, destinados para cães de grande porte (adultos, filhotes e idosos) do Grupo de Operações com Cães – G.O.C da Guarda Civil Municipal.

Referente: Pregão Presencial nº 69/2019

Valor Total: R\$24.370,00(vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).

Vigência (aditada): 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 239/2019

Processo Administrativo nº 6480/2019

Contratante: Município de Salto

Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de nutrição, suplemento, módulo e fórmula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acalento, Serviço Social (SS), ambulatório de moléstias infecciosas (AMI) e Melhor em Casa (MEC).

Referente: Pregão Presencial nº 61/2019

Valor Total: R\$47.188,80(quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência (aditada): 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 223/2017

Número do Processo Administrativo nº 8661/2017

Objeto: Auxílio no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB/RH - SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ: 48.987.861/0001-31

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 81/2018

Número do Processo Administrativo nº 1554/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças (de 0 a 17 anos e 11 meses em regime de abrigo).

Valor Total Anual: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Razão Social: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: 22.168.395/0001-79

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Prefeitura
da Estância Turística
de SaltoRua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11889/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

DURAÇÃO: 02 (DUAS) HORAS

DATA: 17/11/2019

INÍCIO: 09 (NOVE) HORAS DA MANHÃ

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber o local onde ocorrer-se-á a realização da **PROVAS OBJETIVAS**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 05/2019, para o cargo de Agente do Controle de Endemias:

CEMUS I – Prof. “JOÃO BATISTA DALLA VECCHIA”
Rua 24 de Outubro, 1.735 – Bela Vista
Salto - SP

*Será disponibilizado na entrada do CEMUS a listagem com Nomes, Cargos e Salas os quais os Candidatos poderão se direcionar para realização da **PROVA OBJETIVA**.

ORIENTAÇÕES GERAIS BÁSICAS:

1. Todos os inscritos neste “Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária” e que comparecerem para a realização da **PROVA OBJETIVA**, possuem pleno e inequívoco conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas no Edital, assim como no ato da assinatura do “Termo de Inscrição”, declarando que conhecem e concordam, plena e integralmente com os termos ali constantes, e que o seu não cumprimento levará a desclassificação e impedimento da contratação, assim como a inexistência das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.
2. Para todos os cargos elencados no “Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária”, constituirá de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
3. A prova escrita será composta de 25 (vinte e cinco) questões múltiplas escolhas, de Conhecimentos Específicos. A pontuação máxima obtida pelo candidato será de 50 (cinquenta) pontos, sendo que cada resposta correta valerá 2,0 (dois) pontos, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado Temporário o candidato que não atingir 60% da pontuação máxima da prova escrita;
4. Todas as demais informações serão publicadas nos **Diário Oficial Eletrônico**, localizado no site eletrônico oficial-institucional: www.salto.sp.gov.br;
5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e atual, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas portando equipamentos diversos, tais como relógios digitais, calculadoras, aparelhos de comunicação móvel (celulares, smartphones, tablets) e outros acessórios (fones de ouvidos) ou quaisquer equipamentos eletrônicos ou similares, onde aqueles que forem flagrados utilizando os equipamentos mencionados, ou similares, serão eliminados automaticamente e imediatamente do certame;

Rua Nove de Julho, 1053 • Vila Nova • Salto • São Paulo • Brasil
CEP 13322-900 • CNPJ: 46.634.507/0001-06 • www.salto.sp.gov.br
(11) 4602 - 8500 - DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

6. A contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 12 (doze) meses impreterivelmente, ocorrendo imediato rompimento do vínculo empregatício e o encerramento do contrato de trabalho, na ocorrência de realização de Concurso Público e posterior contratação, de prazo indeterminado e estável, para o preenchimento de vagas elencadas neste Edital;
7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão de caráter emergencial e temporário. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva;
8. A referência salarial corresponderá ao mês de Março de 2019, com o acréscimo de 30% (SUS) ou a do mês da ocorrência da contratação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 12 de Novembro de 2019

Fernando Amâncio De Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Monique Vidal Neves De Castro
Secretário Municipal de Administração

Rua Nove de Julho, 1053 • Vila Nova • Salto • São Paulo • Brasil
CEP 13322-900 • CNPJ: 46.634.507/0001-06 • www.salto.sp.gov.br
(11) 4602 - 8500 - DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

Tomada de Preço n.º 02/2019

Processo Administrativo nº 940/2019

Julgamento da proposta

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Ações de Combate a Perdas – Setor 01 Nações – Fase 1, conforme anexos deste edital.

A Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame a empresa BBL NE LTDA, com o valor global de R\$ 282.823,73 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei Federal 8.666/93.

Salto, 08 de novembro de 2019.

Fabio Tadeu Nicolosi Serrão

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....